



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 268/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF

PROCESSO Nº 58000.010766/2016-58

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO, ARLETE LEDA GIANESINI TOMAZZIA

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 58000.010766/2016-58

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino

PROJETO: Projeto Nova Trento revelando talentos no voleibol feminino – Ano 3

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Voleibol

MODALIDADES: Rendimento

CNPJ: 04.991.606/0001-97

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Nova Trento - SC (doc.5766687, pág.1)

VALOR APROVADO: R\$ 388.214,43 (doc.5380003)

VALOR CAPTADO: R\$ 154.349,00

VALOR AJUSTADO: R\$ 185.415,09 sendo R\$ 152.713,94 da análise técnica e orçamentária, R\$ 1.947,30 utilização de aplicação financeira, R\$ 30.753,85 recursos transferidos. (doc.5794362)

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Luara Carneiro de Souza

1. INTROITO

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 269/2018, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 6033879)	Valor: R\$ 185.415,09 sendo, R\$ 1.947,30 utilização da aplicação financeira e R\$ 30.753,85 transferência de recursos. Valor liberado: R\$ 189.651,51 (doc. 6123579)
	Data de início: 28/11/2019
	Data fim: 30/11/2020

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso Nº 1611569-40/2019, supramencionado, cujo o objeto é oportunizar o ensino das habilidades específicas de voleibol de meninas de 08 a 18 anos da Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino (APAEN), iniciando-as na modalidade e preparando-as ao participar das equipes mirim, infantil e infante juvenil na sequência de seu estágio de desenvolvimento motor. Visa também contribuir para a formação integral das participantes como futura cidadãs, além de difundir o gosto pela modalidade no âmbito da APAEN e da cidade de Nova Trento - SC. Possibilitar uma boa estrutura de treinamento visto que Santa Catarina é uma vitrine de atletas revelação no voleibol, que poderão ser contratadas pelas equipes profissionais ou pela seleção brasileira, iniciando assim, de fato, a carreira profissional esportiva dessas jovens.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 25/01/2021, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente/Representante legal da entidade, bem como foram juntados relatórios, fotos e relação de beneficiário que foram utilizadas para a elaboração deste parecer.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	PÁGINAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os	

objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 9563294, págs. 70-76
Relação de pessoal contratado.	doc. 9563294, pág. 68
Relação de beneficiários.	doc. 9563294, págs. 7-9
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 9563294, págs. 41/54-55/57
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2356 -6 , conta CAPTAÇÃO nº 21385-3 , conta MOVIMENTO nº 21387-X), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	Não foram apresentados.
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	doc. 9563294, págs. 15-18
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc.9563294 , págs.13/31-37/60-66/85-367
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 9563294, pág. 11
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 9563294, págs. 48-51
Calendário atualizado de eventos /atividades realizadas.	doc. 9563294, págs. 77-78
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 9563294, págs. 43-46/73-74

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados. Porém não foram apresentados extratos das contas e os demonstrativos de rendimento das contas captação e movimento. Desta forma, sugere-se que seja solicitado pela Coordenação de Prestação de Contas -CGPC.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 5766687, págs. 13)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Oportunizar a aprendizagem e contribuir para a formação integral dos beneficiados com o desenvolvimento, sob a orientação de profissionais qualificados e que respeitam seus aspectos de desenvolvimento físico e motor.</p> <p>Indicador: relato dos colegas de projeto e parentes sobre o comportamento da Jovem, oferecendo-lhe feedback para melhoria da aprendizagem motor.</p> <p>Linha de base : relato dos profissionais que atuam com as jovens.</p> <p>instrumento de verificação da meta: o desenvolvimento pode ser aferido por meio de relatório de observação por parte dos profissionais.</p>	<p>Através do cronograma de atividades, verificou-se que houve uma melhora significativa no desenvolvimento físico e motor dos alunos. (doc.9563294, págs.77-78).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta 2: Melhora do padrão de movimento das crianças e adolescentes envolvidas com a iniciação da modalidade e, como resultado, melhoria do crescimento e desenvolvimento motor das participantes.</p> <p>Indicador: classificação da equipe nas competições</p> <p>Linha de base: resultados obtidos na temporada de competições as quais a APAEN participou.</p> <p>Instrumento de verificação de meta: publicação da FCV com resultados das competições anuais.</p>	<p>Por meio do relatório apresentado pelo proponente, verificou-se que durante a execução do projeto, APAEN teve participação em 2 competições nas quais foram campeão em ambas. A primeira competição foi a 1º etapa mirim que foi promovida pela Liga Catarinense de Voleibol, realizada na cidade de Gaspar/SC e a segunda competição foi promovida pela Federação Catarinense de Voleibol - FCV, foi a II Copa Santa Catarina Infantil 2020, que aconteceu na cidade de São João Batista/SC. O projeto ainda teve o privilégio de ter uma de suas atletas campeã do Campeonato Brasileiro de Seleções na cidade de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta no (doc.9563294,pág.72-74).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc.5766687, págs. 13)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: 80% dos jovens respeitando as regras do voleibol, do projeto e os adversários.</p> <p>Indicador: pode ser aferido pela atuação nas competições em que a equipe participará, cartões de advertência, expulsão e desqualificações.</p> <p>Linha de base: número de cartões amarelos, vermelhos, advertências e desqualificações da equipe nas competições da temporada</p> <p>Instrumento de verificação da meta: número de cartões amarelos, vermelhos, advertências e desqualificações da equipe nas competições promovidas pela FCV.</p>	<p>Por meio declaração emitido pela FCV, foi possível verificar que as atletas e a comissão técnica da APAEN foi composta de profissionais competentes e disciplinados, verificou-se ainda que as atletas tiveram uma boa atuação nas competições e que não receberam quaisquer repreensões desportivas nas partidas disputadas (cartões, advertências ou penalizações) conforme consta no (doc.9563294, pág.52). Cabe ressaltar que não foi apresentada a porcentagem dos jovens que respeitaram as regras do voleibol, do projeto e os adversários.</p> <p>Desta forma , conclui-se que houve o atingimento da meta parcialmente.</p>
<p>Meta 2: colocar ao menos 1 (uma) atleta na lista de convocadas para a Seleção Catarinense de Voleibol durante 1 ano de execução do projeto.</p>	<p>Através do relatório apresentado pelo proponente, foi possível</p>

Indicador: Lista de convocadas para a Seleção Catarinense de Voleibol.
instrumento de verificação: documento da Federação Catarinense de Voleibol atestando a convocação de atleta da APAEN para Seleção Catarinense durante 1 ano de execução do projeto.

verificar que houve a convocação de uma das atletas para a Seleção Catarinense de Voleibol, conforme consta no (doc.9563294, págs.52/72/74).
 Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.7. Mediante documentação apresentada, verificou-se que houve uma evolução no treino, melhoria no aprendizado e uma melhora emocional por parte das atletas com o todo. O projeto contou com profissionais de alto gabarito e ofertou aprendizagem do Voleibol com grande qualidade e de forma gratuita. Vale ressaltar que devido a pandemia (COVID -19) a entidade executou metade do seu tempo de execução (6 meses) no modo virtual.

3.8. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 9563294, págs. 48-51), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens uniformes e banner, conforme previsto no PDLIE.

3.9. Constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 100 (doc.5766687, pag.1) beneficiários e foi verificado o atendimento de 82 beneficiários diretos (doc. 9563294, págs.7-9).

3.10. Importante ressaltar que apesar do Proponente ter atingido parcialmente a meta quantitativa de nº 1, o objeto do projeto foi atingido.

3.11. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Ginásio de Esportes Inácio Gullin/ Nova Trento - SC (doc.9563294, pag.51/75).

3.12. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

LUARA CARNEIRO DE SOUZA

Coordenadora de Projetos - Substituta

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte.

AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 08/04/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a) de Projetos, Substituto(a)**, em 08/04/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em



15/04/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9925592** e o código CRC **FDE4FSBE**.

Referência: Processo nº 58000.010766/2016-58

SEI nº 9925592